



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/19 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (preparo líquido e sucos), para atender à Merenda Escolar

VALOR REGISTRADO

Item	Quantidade	UN	Descrição	Descrição completa	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor
- Fornecedor : FAVORITO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME								
1	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO		PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor ABACAXI. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em reperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade. Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	18,78	37.560,00
2	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO		PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR LARANJA Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor LARANJA. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em reperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade. Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	18,78	37.560,00
3	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO		PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor MARACUJÁ. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em reperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade. Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	18,78	37.560,00
4	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO		PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR PÊSSEGO Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor PÊSSEGO. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em reperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade. Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	18,78	37.560,00
5	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO		PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR TANGERINA Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor TANGERINA. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em reperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade. Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	18,78	37.560,00
6	2000	GAL	PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO		PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR UVA Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor UVA. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em reperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade. Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões	FRUTTI MIX	18,78	37.560,00
TOTAL								225.360,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/19 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (preparo líquido e sucos), para atender à Merenda Escolar
VALOR REGISTRADO

- Fornecedor : LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
7	300000 UN	SUCO INDIVIDUAL - SABOR LARANJA -	Embalagem individual de 200 ml, atóxica, com validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente.	SUCO INDIVIDUAL - SABOR LARANJA Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 15.000 UND	IZZY	0,69 207.000,00
8	100000 UN	SUCO INDIVIDUAL - SABOR LARANJA -	Embalagem individual de 200 ml, atóxica, com validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente.	SUCO INDIVIDUAL - SABOR LARANJA Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 5.000 UND COTA EXCLUSIVA ME/EPP	IZZY	0,69 69.000,00
9	300000 UN	SUCO INDIVIDUAL - SABOR UVA	Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica, com validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente.	SUCO INDIVIDUAL - SABOR UVA Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 15.000 UND	IZZY	0,69 207.000,00
10	100000 UN	SUCO INDIVIDUAL - SABOR UVA	Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica, com validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente.	SUCO INDIVIDUAL - SABOR UVA Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 5.000 UND COTA EXCLUSIVA ME/EPP	IZZY	0,69 69.000,00
						TOTAL 552.000,00
						GLOBAL 777.360,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. **Processo: Pregão Presencial nº 091/19.** Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de operação educacional de tecnologia, sistema de gestão de alunos e professores no GSFE, reciclagem de dispositivos “CLASSMATE” para uso do GSFE, disponibilização de dispositivos educacionais “CHROMEBOOKS”, projetores, kit mutimídia, pontos de acesso de rede sem fio e gabinetes de carregamento/ transporte, além da infraestrutura de cabeamento, elétrica, calhas e dutos para salas interativas englobando na prestação de serviços, fornecimento de equipamentos, treinamento pedagógico aos professores da rede, instalação, configuração, gerenciamento, assistência e garantia, necessárias para execução dos serviços. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 01/07/2019, às 13h00.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 066/19. Objeto: Aquisição de uniformes esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO -ME**, R\$ 40.502,50. Prazo: 60 dias. Data: 29/05/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 064/19. Objeto: Aquisição de material de escritório e suprimentos de informática. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**, R\$ 12.451,44. Prazo: 90 dias. Data: 31/05/2019.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Pregão Presencial nº 072/18. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA -ME**, R\$ 20.500,00. Prazo: 04 meses. Data: 08/06/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 044/19. Objeto: Aquisição de tábuas, sarrafos, vigas e ripas para manutenção de galerias, vigas, pregos e longarinas de eucalipto tratadas para construção e reforma de pontes, de zona rural. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **GALVÃO & RIBEIRO COM. DE MATS. E EQUIPAMENTOS DE PESCA, ESPORTE E LAZER LTDA -ME**, R\$ 5.100,00; **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, R\$ 13.904,00; **I.S. FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA -EPP**, R\$ 67.100,00 e **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA -EPP**, R\$ 24.192,00. Prazo: 12 meses. Data: 09/05/2019.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Pregão Presencial nº 018/18. Objeto: Aquisição de materiais agregados para manutenção de vias públicas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **VP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**. Prazo: 06 meses. Data: 25/04/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 061/19. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à academia do Corpo de Bombeiros. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **JÚLIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR -ME**, R\$ 16.206,20. Prazo: 12 meses. Data: 21/05/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 060/19. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em transporte para locação de ônibus, destinados à Secretaria de Educação. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, Até R\$ 361.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 03/06/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 045/19. Objeto: Aquisição de toners e cartuchos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA -EPP**, R\$ 2.911,00; **RIVALDO VALÉRIO NETO -EPP**, R\$ 4.020,00; **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, R\$ 4.783,50 e **GIOVANA MENDES CHICARINO -ME**, R\$ 3.250,00. Prazo: 90 dias. Data: 16/05/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: Pregão Presencial nº 065/2019

b)- Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinados a diversas secretarias

Empresa(s) vencedora(s):

• BRAVERY IND. E COM. DE PRODUTOS PARA HIG. LIMP. LTDA EPP, nos itens: 6, 8, 16, 23, 24, 26 e 45, no valor total de R\$ 3.462,90.

• COMERCIAL LICYTARE LTDA, nos itens: 2, 10, 13, 20, 32, 33, 34, 38, 40, 46 e 51, no valor total de R\$6.476,85.

• DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI, nos itens: 5 e 35, no valor total de: R\$23.102,00

• FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP, nos itens: 15, 27 42, 43, 44 e 47, no valor total de R\$6.163,50.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO

•GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, nos itens: 12, 19, 29 e 48, no valor total de R\$11.285,00.

•LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME, nos itens 1, 3, 4, 7, 9, 11, 14, 17, 18, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 36, 39, 41, 49 e 50, no valor total de R\$4.719,79.

Guaratinguetá, 29 de maio de 2019

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras

Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Giani Bresolin
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Marco Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 4.961, DE 10 DE JUNHO DE 2019

**Disciplina o Ambulatório de Médico de Saúde Pública,
o sistema de Plantão no Centro de Especialidades
Odontológicas CEO, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei fica denominado o ambulatório de Médico de Saúde Pública para o profissional que atuar nas especialidades de Tuberculose, AIDS, Hepatites e Hanseníase nos sistemas e serviços de Saúde Municipal, conforme quantitativo previsto no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os Médicos de Saúde Pública receberão a hora de ambulatório acrescida de um adicional de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da hora de ambulatório médico, conforme previsto no Anexo II desta lei.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar na planilha de frequência mensal os profissionais e quantidade de horas mensais trabalhadas na modalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º Fica instituído o regime de plantão para os dentistas que atuarem no Centro de Especialidades Odontológicas- CEO.

§ 1º Os plantões odontológicos no CEO serão de 06 (seis) horas para atendimentos de urgência e emergência, sendo realizados por 2 (dois) profissionais ao dia.

§ 2º O valor da hora do Plantão odontológico do CEO será acrescido de um adicional de 175% (cento e setenta e cinco por cento) sobre o valor da hora normal de ambulatório do dentista, conforme previsto no Anexo II desta lei.

Art. 3º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 4.961, de 10 de junho de 2019 – continuação.

Fls. 02

ANEXO I- QUANTITATIVO DE MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
Tuberculose	2
Hepatite	2
AIDS	2
Hanseníase	1

ANEXO II- TABELA SALARIAL

AMBULATÓRIO MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 115,36 p/hora
PLANTÃO ODONTOLOGICO CEO	R\$ 58,27 p/hora



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LEI



Lei Municipal nº 4.961, de 10 de junho de 2019 – continuação.

Fls. 03

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Ambulatório médico de Saúde Pública

Valor da hora: R\$ 115,36

Quantidade	Gasto Mensal	INSS	FGTS	Total
7	R\$ 38.760,96	R\$ 8.139,80	R\$ 3.100,87	R\$ 50.001,63
Total:				R\$ 50.001,63

Obs.: Considerando carga horária de 12h/s por especialidade

Plantão Odontológico-CEO

Valor da hora: R\$ 58,27

Quantidade de horas de plantões/mês	Gasto Mensal	INSS	FGTS	Total
288 hs	R\$ 16.781,76	R\$ 3.524,17	R\$ 1.342,54	R\$ 21.648,47
Total:				R\$ 21.648,47

Exercício de 2019

Gasto mensal: R\$ 71.650,10
Gasto Anual: R\$ 71.650,10 x 10 = R\$ 716.501,00

RESUMO

EXERCÍCIO DE 2019: R\$ 716.501,00
EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 71.650,10 x 13,3 = R\$ 952.946,33
EXERCÍCIO DE 2021: R\$ 952.946,33



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 006/ADM/19

CÓPIA

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, Entidade de Direito Público Interno,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 46.680.500/0001-12, com sua sede administrativa nesta cidade, à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, por seu Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana que este subscreve, vem, através desta informar que a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, em virtude do exposto pela Ação Ordinária, Processo nº 0002370-18-2014.4.03.6118, que tramitou pela 1ª Vara da Justiça Federal de Guaratinguetá, bem como, pela Ação de Obrigaçāo de Fazer, Processo nº 0002281-55.2017.8.26.0220, que tramitou pela 3ª Vara, para que essa Concessionária proceda a manutenção e mantenha o serviço de iluminação pública.

Considerando que há pontos obscuros nesta Municipalidade, em decorrência da necessidade da falta de substituição e/ou manutenção de lâmpadas, devido à reclamação de munícipes e também por constatação através do Poder Público Municipal.

Diante do acima, NOTIFICO essa Concessionária EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-01, NIRE 35.300.179.731, para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta, efetue a substituição e/ou manutenção de lâmpadas, nos locais abaixo elencados, bem como, após a realização do serviço, seja esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana informada por escrito, sobre as providências adotadas:

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA					
Iluminação - Manutenção de Iluminação Pública					
ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	QTD	CÓDIGO	SITUAÇÃO
Rua José de Carvalho	575	Res. Coopéri	2		Apagado
Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros	491	Village Santanna	2		Apagado
Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros	382	Village Santanna	2		Apagado
Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros	237	Village Santanna	2		Apagado

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros	143	Village Santanna	2		Apagado
Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros	287	Village Santanna	2		Apagado
Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros	217	Village Santanna	2		Apagado
Estrada Cezare Zangrandi	1913	Village Santanna	1		Apagado
Estrada Cezare Zangrandi	2150	Village Santanna	1		Apagado
Rua Alberto Barbata	2280	Pedregulho	1		Apagado
Rua Alberto Barbata	1659	Pedregulho	1		Apagado
Rua Alberto Barbata	1300	Pedregulho	1		Apagado
Rua Ernesto Shauvileige	173	Vila Santa Rita	1	8687781	Apagado
Rua Francisco Luiz Pereira	133	Jardim Rony	1	9113292	Apagado
Rua Francisco Luiz Pereira	93	Jardim Rony	1		Apagado
Rua Doutor Alberto Pinto Horta Júnior	410	Parque das Árvores	1	9059679	Apagado
Rua Irene Aparecida Ribeiro Santos	291	Jardim Aeroporto	1	9220838	Lâmpada piscando
Rua São José	Ao lado da padaria	Pedreira	1		Apagado
Rua São Francisco	Ao lado da loja Riachuelo	Centro	1	9328196	Apagado
Rua São Francisco	Ao lado da loja Riachuelo	Centro	1	9381828	Apagado
Rua Doutor Morais Filho	100	Centro	1	9221389	Apagado
Rua Decio Miranda de Carvalho	25	Santa Clara	1	9381100	Apagado
Rua Pastor Sebastiano Martins	141	Vila Municipal II	1	9059291	Apagado
Rua Pastor Pedro Luiz	S/N	Vila Municipal II	3		Apagado
Rua José Fernandes	S/N	Santa Clara	4		Apagado
Rua João Batista dos Santos	18	Comerciário I	1	9113133	Apagado
Rua Dr. Francisco Meireles Freire	344	Parque São Francisco	1	9381142	Apagado
Rua Dr. Francisco Meireles Freire	70	Parque São Francisco	1	9381184	Apagado

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Rua Dr. José de França Barbosa	20	Parque São Francisco	1	9327518	Apagado
Rua Dr. Otávio Lima Carvalho	50	Parque São Francisco	1	8739883	Apagado
Rua Professor Francisco de Castro e Silva	31	Parque São Francisco	1	8686653	Apagado
Av. Pedro de Tolêdo	50	Vila Paraíba	1		Apagado
Av. Pedro de Tolêdo	26	Vila Paraíba	1		Apagado
Av. Pedro de Tolêdo	Esquina com a Rua Ernesto Graglia	Vila Paraíba	1		Apagado
Av. Pedro de Tolêdo	195	Vila Paraíba			Apagado----
Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha	Em frente ao ponto de ônibus da FEG	Pedregulho	2		Apagado
Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha	Retorno em frente a FEG	Pedregulho	1		Apagado
Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha	222	Portal das Colinas	1		Apagado
Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha	Esquina com a Alameda Dr. Levi Corneti Veloso	Portal das Colinas	1		Apagado
Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha	Fim da Avenida, na esquina com a rotatória do Portal das Colinas	Portal das Colinas	1		Apagado
Av. João Rodrigues Alckimim	Sentido Centro-Bairro é o Poste antes do poste com transformador ET62079	Jardim Esperança	1		Apagado
Av. João Rodrigues Alckimim	S/N	Jardim Esperança	1	8794292	Apagado
Av. João Rodrigues Alckimim	S/N	Jardim Esperança	1	8634444	Apagado
Av. João Rodrigues Alckimim	S/N	Jardim Esperança	1	9382247	Apagado
Rua Bernardino José Pereira	Em frente a casa de ração	Jardim Esperança	1		Apagado
Rua Dario Rodrigues Leite	Em frente ao prédio	Pedregulho	1		Apagado
Rua Joaquim Pereira Costa	Poste na Pracinha no começo da rua	Pedregulho	1		Apagado
Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Poste em frente ao ponto de ônibus do shopping	Campo do Galvão	1		Apagado
Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Poste em frente ao Shopping	Campo do Galvão	1		Apagado
Rodovia Paulo Virgílio	Após o Appaloosa Western Bar		1	9435035	Apagado
Rua Coronel João Vieira	Esquina com a Rua Benedito Rodrigues Alves	Campo do Galvão	1		Apagado

Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Av. Raul Pompéia x Rodovia Washington Luiz	Rotatória entre a avenida e a rodovia	Vila Bela	2		Apagado
Av. Olyntho Antunes Oliveira	151	Jardim Vela Vista	2		Apagado
Rua José Toda (Antiga rua 43)	20	Santa Clara	1		Apagado
Rua Arlete Meireles Ranieri	14	Santa Clara	1		Apagado
Rua Alberto Pinto Horta	425	Parque das Árvores	1		Apagado
Rua Marieta Rodrigues Alves	390	Parque das Árvores	1		Apagado
Rua José dos S. Filho	60	Jardim Rony	1		Apagado
Rua José dos Santos Filho	Esquina com a Alexandre Fleming	Jardim Rony	1		Apagado
Rua Arlete Meireles Ranieri	90	Santa Clara	1		Apagado
Rua Antônio Teixeira de Souza	111	Beira rio II	1	8847849	Apagado

As providências adotadas deverão ser informadas para o e-mail servicosurbanos@guaratingueta.sp.gov.br aos cuidados de Geovani e Guilherme até 01(um) dia útil após os devidos reparos.

Considerando que caso pare alguma dúvida poderá ser dirimida junto aos Estagiários Guilherme e Geovani, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sítio Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone: (12) 3128 -7700 de 2ª a 6ª feira, das 07 às 18 horas.

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias resultará na aplicação das penalidades previstas em lei, bem como medida judicial, em face da não substituição e/ou manutenção de lâmpadas, neste município de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

EMPRESA NOTIFICADA

EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-01.

NIRE 35.300.179.731.

Rua Dona Guilhermina Rodrigues Alves Bittencourt, nº 35, Pedregulho, Guaratinguetá/SP.

Recebido:

1. Em 12 / JUNHO /2019.

2. Ás 8 horas 57 minutos.

3. Assinatura: [Signature]

Nome: Naúlio Almeida Mar

Função: _____

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 570/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 279/FUNCOC/18.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Antonio Carlos Banzi**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl.21, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU161752240BR, situado na Rua Expedicionário Sátiro Peres da Silva, nº 74 e 86, bairro Jardim Jardim do Vale 1, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.098.008.00 e 05.098.009.00, procedeu com a limpeza do terreno conforme defesa apensada a fl.24, com fotografias as fls. 24 até fl. 28.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 454/2019, bem como, a planilha de denúncia, serão arquivados nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 10 de junho de 2019.



MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N° 560/FUNCOC/19.

Guaratinguetá, 31 de maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Henny Barbetta - ME
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	
Rua/av	Rua José Bonifácio, nº 40
Bairro	Centro
CEP	12.500-030
Município	GUARATINGUETÁ
Processo nº	412/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Sylvio Gonçalves Dias, nº 103
Bairro	Campo do Galvão
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	02.072.046.00

Pela presente, em razão de denúncia, viemos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer eu seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, fendo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 553/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 30 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Paulo da Costa Carvalho		
ENDERECO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Olavo Francisco de Oliveira, nº 288		
Bairro	Jardim Santa Luzia	Município	GUARATINGUETA
CEP	12507-100	Processo nº	599/19

ENDERECO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Olavo Francisco de Oliveira, nº 288		
Bairro	Jardim Santa Luzia		
Município	GUARATINGUETA		
Inscrição cadastral	07.116.008.00		

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer eu seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N° 554/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 30 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	José Marcelo Pereira Assis		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Mosenhor Luiz Gonzaga Alves Cavalheiro, nº 172		
Bairro	Jardim Bela Vista	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12514-470	Processo n°	602/19

	ENDEREÇO DO IMÓVEL
Rua/Av	Rua Professora Francisca Angela de Andrade Prado, nº 180
Bairro	Residencial Parque do Sol
Município	GUARATINGUETÁ/SP
Inscrição cadastral	05.207.019.00

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionadas, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 559/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Espólio de Alice Monteiro da Silva		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Vigario Martiniano, nº 210	Município	GUARATINGUETÁ/SP
Bairro	Centro	Processo n°	063/18
CEP	12501-060		
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua dos Manacas, nº 355	Município	GUARATINGUETÁ/SP
Bairro	Belvedere Club dos 500	Processo n°	063/18
Município			
Inscrição cadastral	08.014.002.00		

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer eu seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N° 561/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 03 de Junho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Sociedade São Vicente de Paulo		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Flaminio Lessa, nº 43		
Bairro	Centro	Município	GUARATINGUETA
CEP	12501-210	Processo nº	603/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Jefferson, nº 82		
Bairro	Campo do Galvão		
Município	GUARATINGUETA		
Inscrição cadastral	02.020.012.00		

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer eu seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br